

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021
PROCESSO Nº 02.013-055/2021

O Município de Passa e Fica/RN, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº 048/2021-GP, de 17 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO ATRAVÉS DOS MENORES VALORES OFERTADOS POR ITEM**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 013/2016, Decreto Municipal nº 015/2017, Decreto Municipal nº 023, de 22 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 024, de 22 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Órgãos interessados:	Prefeitura Municipal de Passa e Fica
Data e hora de início das propostas:	08:00 hs do dia 10/06/2021 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	08:00 hs do dia 17/06/2021 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	08:00 hs do dia 22/06/2021 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	08:01 hs, min do dia 22/06/2021 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa:	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO ATRAVÉS DOS MENORES VALORES OFERTADOS POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no portal de compras públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.1 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.1.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;
- 4.1.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.1.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.1.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.1.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.1.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou Item de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2 Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.28.1 Produzidos no país;
 - 7.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o

- Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Parágrafo Único - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.2 **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Simplificada emitida pela junta comercial da sede da licitante com validade de 30 (trinta) dias e ou declaração assinada pelo contador informando o enquadramento no Simples Nacional e porte da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos Municipais, da sede da licitante;
- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Único - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

- sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.7.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante deste edital – anexo IV;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, quando microempresa ou empresa de pequeno porte – anexo V;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em atendimento ao disposto no inciso XXXII, art. 7º da Constituição Federal – anexo VI;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão - anexo VII;
- e) Declaração de idoneidade – anexo VIII;



- 9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.8.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
- 9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal de compras públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Passa e Fica correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para os exercícios de vigência da Ata, conforme a apresentada a seguir:

Órgão	
02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.02	Gabinete do Prefeito
02.03	Secretaria Municipal de Finanças
02.04	Secretaria Municipal de Educação
02.15	Secretaria Municipal de Cultura
02.16	Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
02.06	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura
02.10	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
02.13	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
02.14	Controladoria
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
02.09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	
2.002	Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

2.004	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Finanças
2.006	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educação
2.009	Manutenção da Educação Básica QSE
2.011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
2.007	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-FUNDEB 40%
2.038	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos-EJA
2.027	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Cultura
2.107	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
2.016	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.019	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
2.020	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Agricultura
2.025	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
2.031	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
2.003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2.063	Manutenção das Atividades da Controladoria
2.040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2.045	Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde
2.047	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE
2.048	Programa Saúde Bucal
2.050	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família –SF
2.053	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC
2.076	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

2.084	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
2.108	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Administração Hospitalar
2.109	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
2.023	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
2.059	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDBF
2.067	Manutenção das Ativ. do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2.072	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social
2.085	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
Natureza da Despesa	
33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
1.001 – Receitas Ordinárias; 1.120 – Transferências do Salário Educação QSE; 1.111 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos EDUCAÇÃO; 1.113 – Transferências do FUNDEB 40%; 1.150 - Receitas de Impostos e Transferências; 1.211 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos SAÚDE; 1.213 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo; 1.214 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo; 1.311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	

- 15.2 A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento/Execução emitida pelo órgão solicitante.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 16.4 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO IX);
- 16.5 Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

- 16.6 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- 16.7 Órgão não participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;
- 16.8 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Passa e Fica;
- 16.9 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto Municipal nº 013, de 25/05/2016 e Decreto Municipal nº 015, de 06 de julho de 2017;
- 16.10 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 16.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 16.12 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 16.13 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/serviço nas condições estabelecidas;
- 16.14 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 16.15 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 16.16 A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 15.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002);
- 16.17 A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual;
- 16.18 A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do (s) licitante (s) vencedor (es).
- 16.19 Ao firmar a Ata, o FORNECEDOR Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a executar o serviço a ele adjudicados, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 16.20 É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato de Prestação.
- 16.21 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.22 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

17 DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O FORNECEDOR registrado terá o seu registro cancelado, nos seguintes casos:
- 17.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 17.1.2 Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
 - 17.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 17.1.4 Houver razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 17.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 18.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 18.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 18.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18.9 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

19 DAS RESPONSABILIDADES

- 19.1 O Proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução deste Pregão.
- 19.2 O Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 19.3 O Proponente não poderá sem anuência do Município, modificar quaisquer especificações deste Pregão.
- 19.4 O Proponente reconhece ao Município o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Pregão.
- 19.5 O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município, da prestação, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 19.6 O Proponente é obrigado a informar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto no todo ou em parte.
- 19.7 O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão e em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 19.8 O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na Lei 8.666/93;
- 20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 20.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;
- 20.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;
- 20.5 Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;

- 20.6 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;
- 20.7 Enquanto eventuais Licitação de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento/serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;
- 20.8 O Contratante deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento/serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão;
- 20.9 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Passa e Fica para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato/Ordem de Compra.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 21.1 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 21.1.1 Sempre que, prestado o fornecimento/serviço, devidamente atestados por servidor responsável pela fiscalização.
- 21.2 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação prestação do fornecimento/serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- 21.3 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Ordem de Fornecimento/serviço, ele será recusado, e a empresa será notificada da irregularidade, podendo ser advertida e receber as sanções disciplinadas em lei.
- 21.4 Os custos de correção correrão exclusivamente a expensas do FORNECEDOR.
- 21.5 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
- 21.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 21.7 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23 DO PAGAMENTO

- 23.1 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- 23.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e na resolução 032/2016 do TCE-RN;
- 23.3 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias, ao final de cada mês;

- 23.4 O pagamento deverá ser realizado por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, devendo para isto ser indicada no respectivo documento de cobrança apresentado pela Contratada, o número da Conta Corrente e o número da agência bancária;
- 23.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões devidamente atualizadas:
- a) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos Municipais, da sede da licitante;
 - b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
 - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 23.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.
- 23.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 23.8 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 24.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 24.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 24.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 24.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 24.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 24.2.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 24.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

- 24.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Passa e Fica e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 24.6 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 24.6.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.
- 26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração
- 26.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento
- 26.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente
- 26.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração
- 27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 27.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12 A Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.passaefica.rn.gov.br e licitafacil.tce.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN**, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I** – Termo de referência;
 - Anexo II** – Modelo de proposta de preços;
 - Anexo III** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
 - Anexo IV** – Modelo de **declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação**;
 - Anexo V** – Modelo de declaração do porte da empresa;
 - Anexo VI** – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
 - Anexo VII** – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
 - Anexo VIII** – Modelo de declaração de idoneidade;
 - Anexo IX** – Minuta da ata de registro de preços.
 - Anexo X** – Minuta do contrato;

Passa e Fica/RN, em 02 de junho de 2021.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente solicitação tem como objetivo o sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente a ser destinado ao funcionamento dos diversos órgãos desta Administração Municipal.

2. Justificativa

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente justifica-se pela necessidade permanente e contínua de utilização de materiais de expediente para o bom andamento das atividades burocráticas e inerentes às atividades precípuas do serviço público.

3. Metas físicas

3.1 O fornecimento/serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pela Prefeita Municipal;

4. Especificações técnicas e quantidades

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	UND	12
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	60
3	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR.	CX	53
4	ALGODÃO CRU – PEÇAS COM 50 METROS CADA, NAS CORES: 01 ROLO BRANCO, 01 ROLO LARANJA, 01 ROLO VERMELHO, 01 ROLO LILÁS, 01 ROLO AZUL, 01 ROLO VINHO, 01 ROLO AMARELO, 01 ROLO VERDE LIMÃO, 01 ROLO VERDE E 01 ROLO AMARELO LIMÃO.	UND	8
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	UND	30
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	150
7	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	CX	113
8	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	525

9	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	1125
10	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
11	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
12	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AZUL ROYAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
13	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
14	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
15	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR LILÁS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
16	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR MARROM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
17	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
18	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
19	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
20	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERDE FOLHA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
21	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75
22	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	30
23	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	30
24	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	ROLO	53
25	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	375
26	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BL	300
27	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	BL	300
28	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	150
29	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	150
30	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	150
31	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	CX	23
32	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA	CX	150

	DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.		
33	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	UND	525
34	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	750
35	BORRACHA PONTEIRA	UND	1125
36	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	UND	225
37	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	UND	600
38	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	UND	525
39	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	UND	300
40	CADERNO 6 MÁTERIAS 72 FOLHAS	UND	300
41	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	UND	300
42	CADERNO BROCHURA 1/4 FORMATO DE NO MINIMO 14,8X21,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MINIMO 96 FOLHAS.	UND	525
43	CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS	UND	300
44	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS. (TAM 200X275MM)	UND	375
45	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	UND	600
46	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	525
47	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	750
48	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	UND	23
49	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	UND	23
50	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	UND	45
51	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT , IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM . GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	4
52	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	75
53	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	UND	15
54	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND	CX	75

55	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND	CX	30
56	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	CX	30
57	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPONA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	CX	300
58	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	PCT	53
59	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	PCT	15
60	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	900
61	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	1500
62	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	1125
63	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	450
64	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA MED. 52 CM X 4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26 CM X 4 CM FECHADA/COSTURA, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMPF - RN, EM LETRAS MAIÚSCULAS, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA	UND	225
65	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	300
66	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	CX	300
67	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100 UND	CX	525
68	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND	CX	375
69	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	CX	375
70	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	150
71	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	UND	150
72	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	LT	75
73	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	UND	750
74	COLA COLORIDA 4X23G	CX	300
75	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS	UND	210
76	COLA DE ISOPOR, 40G	UND	300
77	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	CX	360
78	COLA INSTANTÂNEA, INCOLOR, LÍQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	UND	75
79	COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM 90G.	UND	75
80	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	UND	600
81	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	PCT	53

82	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG	PCT	53
83	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	75
84	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	75
85	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	75
86	COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	CX	8
87	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÃO 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	120
88	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UND	300
89	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	113
90	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA	UND	375
91	DUREX COLORIDO 12X10	UND	150
92	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	90
93	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	375
94	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	UND	375
95	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	UND	450
96	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PCT	30
97	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	113
98	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	1500
99	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	750
100	ENVELOPE - SACO KN 34	UND	750
101	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO	UND	2138
102	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	UND	1163
103	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	6000
104	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	38
105	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	1500
106	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	UND	1500
107	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	UND	1500
108	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	UND	2250
109	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	2250
110	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	2250
111	ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 CX COM 12 UND.	CX	0
112	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	15
113	ESTILETE FINO	UND	150

114	ESTILETE LARGO	UND	75
115	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	75
116	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS	PCT	90
117	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	188
118	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	12
119	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	210
120	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	225
121	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	UND	75
122	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	300
123	FITA CREPE TAMANHO 24X50	UND	150
124	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	UND	150
125	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	300
126	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PÇ	90
127	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	75
128	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	PÇ	90
129	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	188
130	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PÇ	60
131	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	113
132	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	150
133	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10MM	UND	150
134	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	CX	375
135	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	188
136	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL EA ESPESSURA DO GRAFITE.	UND	113
137	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE	ESTOJO	113
138	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA, ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE	ESTOJO	75
139	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	113

140	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS) E 23/13(ATÉ 100 FOLHAS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UND	30
141	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² , DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO	UND	60
142	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	45
143	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	38
144	GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	38
145	GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	CX	375
146	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60
147	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	CX	90
148	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	CX	300
149	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL – COM NO MÍNIMO 46 CM DE CORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X500MM CAPACIDADE DE CORTE 16 FOLHAS	UND	4
150	JUTA TECIDO FECHADA	MT	38
151	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS	TB	60
152	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	6
153	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	300
154	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	CX	150
155	LAPIS DE COR PEQUENO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO, BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES APONTADO	CX	450
156	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	375
157	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM	UND	1875
158	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND	CX	45
159	LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND	CX	45
160	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND	CX	45
161	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	135
162	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	8

163	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND	CX	23
164	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	CX	23
165	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	CX	15
166	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M ² , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M ² , COM 50 FOLHAS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM	UND	45
167	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	UND	60
168	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	90
169	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	113
170	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	75
171	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	8
172	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	60
173	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	720
174	MARCADOR CD/DVD 2.0	UND	38
175	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	150
176	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	UND	53
177	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	150
178	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M ²	FL	750
179	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	1650
180	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	30
181	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	15
182	PAPEL CARTOLINA COLOR SET GRAMATURA NO MINIMO 150G/M ² , DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00X66,00CM	FL	1575
183	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	1650
184	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	750
185	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M ² , FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	8
186	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	UND	600
187	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M ² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	8
188	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M ² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	23

189	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	1125
190	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	2250
191	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	FL	675
192	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	338
193	PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM 75G/M ² , PACOTE 500 FLS	RES	38
194	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	135
195	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS	PCT	75
196	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	120
197	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA	UND	188
198	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	UND	300
199	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	450
200	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	638
201	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM	UND	1125
202	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	450
203	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	150
204	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	300
205	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	UND	900
206	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	600
207	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	38
208	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	UND	900
209	PASTA TIPO L	UND	675
210	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	UND	23
211	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	23
212	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M ² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	23
213	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M ² , DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	45
214	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	90
215	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	90
216	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	180
217	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	158

218	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES	CX	90
219	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	23
220	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	UND	150
221	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	75
222	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	UND	180
223	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	UND	113
224	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	UND	113
225	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	UND	113
226	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL	UND	38
227	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	38
228	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	9
229	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	113
230	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	CX	30
231	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	UND	30
232	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	23
233	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	23
234	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	8
235	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	188
236	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	UND	60
237	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	60
238	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5	UND	113
239	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	75
240	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	375
241	TINTA GUACHE 250 ML	UND	150
242	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	CX	375
243	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	90
244	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	113
245	TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SÍ (CX C/6 TBS DE 15ML)	CX	60

246	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	45
247	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	53
248	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	UND	38
249	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	45
250	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	MT	2400

COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	UND	3
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	20
3	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR.	CX	17
4	ALGODÃO CRU – PEÇAS COM 50 METROS CADA, NAS CORES: 01 ROLO BRANCO, 01 ROLO LARANJA, 01 ROLO VERMELHO, 01 ROLO LILÁS, 01 ROLO AZUL, 01 ROLO VINHO, 01 ROLO AMARELO, 01 ROLO VERDE LIMÃO, 01 ROLO VERDE E 01 ROLO AMARELO LIMÃO.	UND	2
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	UND	10
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	50
7	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	CX	37
8	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	175
9	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	375

10	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
11	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
12	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR AZUL ROYAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
13	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
14	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
15	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR LILÁS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
16	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR MARROM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
17	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
18	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
19	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERDE BANDEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
20	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERDE FOLHA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
21	BALÃO/BEXIGA DE FESTA – MATERIAL LÁTEX, Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	25
22	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	10
23	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	10
24	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	ROLO	17

25	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	125
26	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BL	100
27	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	BL	100
28	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	50
29	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	50
30	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	50
31	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	CX	7
32	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	CX	50
33	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	UND	175
34	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	250
35	BORRACHA PONTEIRA	UND	375
36	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	UND	75
37	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	UND	200
38	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	UND	175
39	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	UND	100
40	CADERNO 6 MÁTERIAS 72 FOLHAS	UND	100
41	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	UND	100

42	CADERNO BROCHURA 1/4 FORMATO DE NO MINIMO 14,8X21,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MINIMO 96 FOLHAS.	UND	175
43	CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS	UND	100
44	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS. (TAM 200X275MM)	UND	125
45	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	UND	200
46	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	175
47	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	250
48	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	UND	7
49	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	UND	7
50	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	UND	15
51	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT , IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM . GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	1
52	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	25
53	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	UND	5
54	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND	CX	25
55	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND	CX	10
56	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	CX	10
57	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPONA NA COR DA TINTA,PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLASTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO	CX	100

	OBRIGATORIAALMENTE AS 4 CORESBASICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO		
58	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	PCT	17
59	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	PCT	5
60	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	300
61	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	500
62	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	375
63	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	150
64	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MINIMOE ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MINIMO E MAXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMPF - RN, EM LETRAS MAIUSCULAS, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA	UND	75
65	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	100
66	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	CX	100
67	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	CX	175
68	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND	CX	125
69	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	CX	125
70	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	50
71	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	UND	50
72	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	LT	25
73	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	UND	250
74	COLA COLORIDA 4X23G	CX	100
75	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75GRAMAS	UND	70

76	COLA DE ISOPOR,40G	UND	100
77	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	CX	120
78	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	UND	25
79	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	UND	25
80	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	UND	200
81	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	PCT	17
82	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG	PCT	17
83	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	25
84	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	25
85	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	25
86	COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	CX	2
87	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÃO 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	40
88	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UND	100
89	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	37
90	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA	UND	125
91	DUREX COLORIDO 12X10	UND	50
92	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	30
93	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	UND	125
94	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	UND	125

95	DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	UND	150
96	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PCT	10
97	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	37
98	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	500
99	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	250
100	ENVELOPE - SACO KN 34	UND	250
101	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO	UND	712
102	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UND	387
103	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	2000
104	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	12
105	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	500
106	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	UND	500
107	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	UND	500
108	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	UND	750
109	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M ²	UND	750
110	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M ²	UND	750
111	ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 CX COM 12 UND.	CX	2
112	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	5
113	ESTILETE FINO	UND	50
114	ESTILETE LARGO	UND	25
115	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	25

116	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS	PCT	30
117	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	62
118	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	3
119	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	70
120	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	75
121	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	UND	25
122	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	100
123	FITA CREPE TAMANHO 24X50	UND	50
124	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	UND	50
125	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100
126	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PÇ	30
127	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	25
128	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	PÇ	30
129	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	62
130	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PÇ	20
131	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	37
132	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	50
133	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10MM	UND	50
134	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	CX	125
135	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	62

136	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL EA ESPESSURA DO GRAFITE.	UND	37
137	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE	ESTOJO	37
138	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA, ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE	ESTOJO	25
139	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	37
140	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS) E 23/13(ATÉ 100 FOLHAS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UND	10
141	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M ² , DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO	UND	20
142	GRAMPO 23/10, TIPO COBREDO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	15
143	GRAMPO 23/13 TIPO COBREDO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	12
144	GRAMPO 26/8, TIPO COBREDO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	12
145	GRAMPO COBREDO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	CX	125
146	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
147	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	CX	30

148	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	CX	100
149	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL – COM NO MÍNIMO 46 CM DE CORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X500MM CAPACIDADE DE CORTE 16 FOLHAS	UND	1
150	JUTA TECIDO FECHADA	MT	12
151	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS	TB	20
152	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	2
153	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	100
154	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	CX	50
155	LAPIS DE COR PEQUENO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO, BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES APONTADO	CX	150
156	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	125
157	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM	UND	625
158	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND	CX	15
159	LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND	CX	15
160	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND	CX	15
161	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	45
162	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	2
163	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND	CX	7
164	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	CX	7

165	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	CX	5
166	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M ² , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M ² , COM 50 FOLHAS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM	UND	15
167	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	UND	20
168	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	30
169	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	37
170	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	25
171	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	2
172	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	20
173	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	240
174	MARCADOR CD/DVD 2.0	UND	12
175	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	50
176	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	UND	17
177	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	50
178	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M ²	FL	250
179	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	550
180	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	10
181	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	5
182	PAPEL CARTOLINA COLOR SET GRAMATURA NO MINIMO 150G/M ² , DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00X66,00CM	FL	525

183	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M ² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	550
184	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	250
185	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M ² , FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	2
186	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	UND	200
187	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M ² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2
188	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M ² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	7
189	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	375
190	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	750
191	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	FL	225
192	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	112
193	PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM 75G/M ² , PACOTE 500 FLS	RES	12
194	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	45
195	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS	PCT	25
196	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	40
197	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORCADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA	UND	62
198	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	UND	100
199	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	150
200	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	212
201	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM	UND	375

202	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	150
203	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	50
204	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	100
205	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	UND	300
206	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	200
207	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	12
208	PASTA SUSPensa ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	UND	300
209	PASTA TIPO L	UND	225
210	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	UND	7
211	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	7
212	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M ² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	7
213	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M ² , DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	15
214	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	30
215	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	30
216	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	60
217	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	52
218	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES	CX	30
219	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	UND	7

220	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	UND	50
221	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	UND	25
222	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	UND	60
223	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	UND	37
224	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	UND	37
225	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	UND	37
226	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL	UND	12
227	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	12
228	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	3
229	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PREDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	37
230	PREDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	CX	10
231	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	UND	10
232	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	7
233	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	7
234	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	2
235	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	62
236	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	UND	20
237	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	20
238	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5	UND	37
239	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	25

240	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	125
241	TINTA GUACHE 250 ML	UND	50
242	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	CX	125
243	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	30
244	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	37
245	TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SÍ (CX C/6 TBS DE 15ML)	CX	20
246	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	15
247	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	17
248	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	UND	12
249	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	15
250	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	MT	800

5. Prazo de entrega e locais

- 5.1 A Contratada deverá entregar os produtos, disponibilizando o local alocado pelo município de Passa e Fica, em até 05 (**cinco**) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 5.2 Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 10 (**dez**), dias após solicitação do responsável pelo setor;
- 5.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
- 5.4 O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 5.5 O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
- Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 5.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar

acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

- 5.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.4 Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.1.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8. Da Fiscalização

- 8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;



- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 17 de maio de 2021.

BIANCA DA SILVA SOUZA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ___/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2021

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome De Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Insc. Est.:						
Optante Pelo Simples? Sim () Não()						
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-Mail:			
Telefone:			Fax:			
Contato da Licitante:			Telefone:			
Banco Da Licitante:			Conta Bancária Da Licitante:			
N° da Agência:						
Itens	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	V. Unitário R\$	V. Total R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- c) Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- d) Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Passa e Fica**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- e) Que o prazo de início da entrega dos produtos/equipamentos/serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os produtos/equipamentos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

OBS.: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ___/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (n°), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, como representante devidamente constituído, o(a) Sr(a). _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), CPF n° _____ e CI n° _____ - _____/____, residente e domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (n°), _____ (bairro) - _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Passa e Fica/RN, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/UF, xx de xxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (n°), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, declara, em conformidade com a lei n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN – Pregão Eletrônico - SRP n° 008/2021**

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), _____ (n°), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, como representante devidamente constituído, o(a) Sr(a). _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), CPF n° _____ e RG n° _____ - ____/____, residente e domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.), _____ (n°), _____ (bairro) - _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

() **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **Empresa de Pequeno Porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

Nome e assinatura do contador

CRC: _____

(CASO DE ME E EPP)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____ portador(a) do RG: _____, declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____ portador(a) do RG: _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, como representante devidamente constituído, o(a) Sr(a). _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), CPF nº _____ e RG nº _____ - ____/____, residente e domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) - _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, declara não ter recebido do município de Passa e Fica/RN ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Local/UF, xx de xxxxxxxx de xxxx.

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa ou pessoa física).

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2021

PROCESSO Nº _____/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____ estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), CPF nº _____ e CI nº _____ - _____/____, residente e domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) - _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, designada simplesmente **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº xxx/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega parcelada de material de expediente em geral destinado a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2021
PROCESSO Nº _____/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE OBJETIVA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Flaviano Correia Lisboa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001.870.102-ITEP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Bebedouro, S/N, Zona Rural – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____ estabelecida à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) – _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), CPF nº _____ e CI nº _____-____/____, residente e domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.), ____ (nº), _____ (bairro) - _____/____ (cidade/UF) – CEP: _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº xxx/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento e entrega parcelada de material de expediente em geral destinado a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	VALOR TOTAL:					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, II e §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Passa e Fica, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	
02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.02	Gabinete do Prefeito
02.03	Secretaria Municipal de Finanças
02.04	Secretaria Municipal de Educação
02.15	Secretaria Municipal de Cultura
02.16	Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
02.06	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura
02.10	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
02.13	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
02.14	Controladoria
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
02.09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	

2.002	Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
2.004	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Finanças
2.006	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educação
2.009	Manutenção da Educação Básica QSE
2.011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
2.007	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-FUNDEB 40%
2.038	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos-EJA
2.027	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Cultura
2.107	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
2.016	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.019	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
2.020	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Agricultura
2.025	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
2.031	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
2.003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2.063	Manutenção das Atividades da Controladoria
2.040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2.045	Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde
2.047	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE
2.048	Programa Saúde Bucal
2.050	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família –SF
2.053	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC

2.076	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
2.084	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
2.108	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Administração Hospitalar
2.109	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
2.023	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
2.059	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDBF
2.067	Manutenção das Ativ. do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2.072	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social
2.085	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
Natureza da Despesa	
33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
1.001 – Receitas Ordinárias; 1.120 – Transferências do Salário Educação QSE; 1.111 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos EDUCAÇÃO; 1.113 – Transferências do FUNDEB 40%; 1.150 - Receitas de Impostos e Transferências; 1.211 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos SAÚDE; 1.213 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo; 1.214 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Governo; 1.311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- 5.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e na resolução 032/2016 do TCE-RN;
- 5.3 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias, ao final de cada mês;
- 5.4 O pagamento deverá ser realizado por meio de Ordem Bancária para crédito em Conta Corrente, devendo para isto ser indicada no respectivo documento de cobrança apresentado pela Contratada, o número da Conta Corrente e o número da agência bancária;
- 5.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões devidamente atualizadas:
 - a) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos Municipais, da sede da licitante;

- b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
 - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a Contratante.
- 5.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.8 Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na Lei 8.666/93;
- 6.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 6.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;
- 6.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;
- 6.5 Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;
- 6.6 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;
- 6.7 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento/serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;
- 6.8 O Contratante deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento/serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão;
- 6.9 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Passa e Fica para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE;
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.3 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo

encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 11.6 Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Passa e Fica e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 11.7 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.7.01 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.2.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1 É vedado à contratada:
- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Passa e Fica e Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passa e Fica/RN, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

CNPJ: 08.144.982/0001-05

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

